

VI - Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN);  
 VII - Secretaria de Administração (SEADM);  
 VIII - Secretaria da Escola de Contas Alberto Veloso (ECAV);  
 IX - Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida (CSQ)  
 § 1º Será assegurada a participação de servidor designado pelo Corregedor do Tribunal nas reuniões e nas atividades da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI).

§ 2º Será assegurada a participação de servidor designado pela Ouvidoria do TCE-PA nas reuniões e nas atividades da CPAI.

§ 3º O mandato na coordenação da CPAI será de dois anos, admitida uma recondução.

Art. 4º A Comissão será coordenada por servidores designados formalmente, dentre os indicados pelas unidades constantes do Art. 3º. Art.

Art. 5º Compete ao coordenador da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI):

I - dirigir as atividades da Comissão, estabelecendo os procedimentos de trabalho e expedindo os atos necessários ao seu funcionamento;

II - convocar as reuniões e aprovar as respectivas pautas e atas; e

III - assinar os expedientes e relatórios da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);

IV - convidar, quando necessário, pessoas ou entidades para participarem das reuniões da CPAI.

Art. 6º As unidades do TCE-PA deverão apoiar a CPAI na divulgação, interna e externa, das ações voltadas à implementação da Política de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela presidência deste TCE-PA.

Art. 8º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

### ANEXO ÚNICO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (CPAI)

<b>Consultoria Jurídica - CONJUR</b>
Titular: Evandro Luan de Mattos Alencar - Matrícula nº 0101644 Suplente: Alice Souza Mota - Matrícula: nº 0101670
<b>Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGPE</b>
Titular: Anna Maria Gillet Malcher - Matrícula nº 0100633 Suplente: Mariúcia de Fatima Santos Dias de Lacerda - Matrícula nº 3213781
<b>Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPGE</b>
Titular: Rogério Conceição Cruz - Matrícula nº 0101756 Suplente: Alessandro Brito de Souza - Matrícula nº 0101772
<b>Secretaria Geral do Tribunal Pleno - SEGETPL</b>
Titular: Carlos Gustavo V. da Costa - Matrícula nº 0101709 Suplente: Walmir Pantoja Clemente - Matrícula nº 0100340
<b>Secretaria Geral de Controle Externo - SEGECEX</b>
Titular: Aila Seguin Dias A. de Oliveira - Matrícula nº 0101451 Suplente: Arlene de Jesus Costa - Matrícula nº 0101803
<b>Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN</b>
Titular: Renato Dias de Souza - Matrícula 0100670 Suplente: Rodolfo Fiel de Sousa - Matrícula 0101722
<b>Secretaria de Administração - SEADM</b>
Titular: Bruna Lopes Brazão e Silva - Matrícula nº 0101774 Suplente: Aline Silva de Souza Oliveira - Matrícula nº 0101799
<b>Secretaria da Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV</b>
Titular: Jozileide Martins Noronha Fleury - Matrícula 0101805 Suplente: Andréa Martins Cavalcante - Matrícula nº 0695368
<b>Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida - CSQ</b>
Titular: Samara Morais Rodrigues - Matrícula nº 0101500 Suplente: Joyce Tavares Gomes - Matrícula nº 0101661

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

**Protocolo: 1231047**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 44.465, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 376/2025, de 05-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 017202/2025, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, 03 (três) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 30-07 a 01-08-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1231008**

#### PORTARIA Nº 44.466, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 377/2025, de 05-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 017203/2025, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 29-07-2025.  
 ANNA MARIA MALCHER GILLET  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1231014**

#### PORTARIA Nº 44.456, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 369/2025, de 04-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 016940/2025, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO, Assessor de Comunicação e Relações Públicas, matrícula nº 0101395, 02 (dois) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 30 a 31-07-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1231003**

#### PORTARIA Nº 44.463, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 372/2025, de 04-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 017006/2025, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO, Assessor de Comunicação e Relações Públicas, matrícula nº 0101395, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 28 a 29-07-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1231004**

#### PORTARIA Nº 44.464, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 371/2025, de 04-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 016919/2025, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, MARLUCE ESTER COSTA DE SOUZA, Técnico em Processamento de Imagem, matrícula nº 0100206, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 28-07-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1231005**

#### PORTARIA Nº 44.460, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 370/2025, de 01-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 016942/2025, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, RENISE XAVIER TAVARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101819, 01 (um) dia de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no dia 31-07-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1230996**

#### PORTARIA Nº 44.459, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 214780A/1-CREM-SEAD, de 31-07-2025, protocolizado sob o Expediente de nº 017005/2025, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100383, 87 (oitenta e sete) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 01-07 a 25-09-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1230998**

#### PORTARIA Nº 44.458, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 366/2025, de 01-